



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1174/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.565,00
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 20.065,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.1.038	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.065,00
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAL	
3.3.72.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

	PESSOAL CIVIL	
4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Total Redução:	20.065,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 78.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 36/2.019 - Processo Licitatório nº. 103/2.019, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Outubro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 47-2019, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items like SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO GALAO DE 50 LITROS.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: PAGANINI & PEREIRA LTDA - ME CNPJ Nº. 86.889.433/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAR MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items like SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO GALAO DE 50 LITROS.

VIGÊNCIA:03 (três) meses.

DOTAÇÃO: 09.0001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO:Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.73/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: S. J. SCHULZ & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22

OBJETO: Contratação da Banda Musical "Herança" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Política de Itaguajé-PR, através de seu representante exclusivo a empresa S. J. SCHULZ & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22, para apresentação no dia 29/11/2019, iniciando-se, em média, às 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos), com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas, a ser realizado na Associação de Servidores Municipais de Itaguajé, Estrada Cesar Davi S/N, nesta Cidade.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT., V. UNIT., V. TOTAL. Includes item SHOW COM A BANDA HERANCA DIA 29/11/2019.

VIGÊNCIA:05 (cinco) MESES.

DOTAÇÃO: 05.0001.04.122.0003.2.006.3.3.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.0001.04.122.0003.2.006.3.3.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO:Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 101-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAR MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PAGANINI & PEREIRA LTDA - ME
CNPJ Nº. 86.889.433/0001-65
ENDEREÇO: Rua 14 de Outubro, 532 Parque Industrial 2,
CIDADE: SARANDI - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 102-2019

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da Banda Musical "Herança" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Política de Itaguajé-PR, através de seu representante exclusivo a empresa S. J. SCHULZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22, para apresentação no dia 29/11/2019, com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

1-EMPRESA:

S. J. SCHULZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 09.493.999/001-22
ENDEREÇO: Av. Paraná 1855 - B
CIDADE: Tamboara - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.saintines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 054/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de

Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora VILMA CAMARGO DOS SANTOS, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 16 de setembro de 2019 à 15 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 16 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 055/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de

Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora ANTONIA ROCHA DOS SANTOS, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 23 de setembro de 2019 à 22 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 23 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87.160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguacu.pr.gov.br contatado@cmmmandaguacu.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMATICA LTDA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Marcio Aquaroni Navachi, CPF nº 973.355.339-53, diante denominada CONTRATANTE e a empresa PRODASP INFORMATICA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, sobreloja, em Mandaguáçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato em referência para incluir o Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial, Implantação e Treinamento junto aos Sistemas já contratados e em execução, tendo em vista a natureza dos serviços com especial atenção para a necessidade da integração entre os módulos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO: O valor do acréscimo é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), cuja composição se encontra especificada na planilha abaixo:

Table with columns: TEM, SISTEMAS, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial.

§ 1º O acréscimo corresponde a 9,925% (nove virgula novecentos e vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor inicial atualizado do Contrato Nº 001/2017 de 29 de dezembro de 2017, que era de R\$ 54.407,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 59.807,48 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º No caso da prorrogação do contrato inicial atualizado, não haverá reajuste nem reposição inflacionária sobre o valor do acréscimo, objeto do presente Termo Aditivo.

§ 3º O pagamento do valor mensal objeto do presente Termo Aditivo será efetuado da mesma forma, acrescentado ao pagamento do valor mensal dos sistemas já contratados, após implantação. O pagamento do valor da implantação e treinamento será efetuado após a prestação dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da implantação do Sistema ora contratado, ficando sujeito aos prazos de vigência do contrato original, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A implantação do novo Sistema, assim como o treinamento dos usuários deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2019, ficando o restante à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu PR 20 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE

PRODASP INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para montagem e instalação de Painel para acionar 2 bombas 20cv em 3600RPM e instalação no local.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parágrafo Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para EDER DIAS BARBOSA, CNPJ/MF nº 24.771.405/0001-04, objetivando: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para montagem e instalação de Painel para acionar 2 bombas 20cv em 3600RPM e instalação no local, pelo valor total de R\$ 11.801,62 (Onze mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 20 de setembro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a EDER DIAS BARBOSA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO a para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de setembro de 2019

JOSÉ QUIRIND DOS SANTOS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Cep 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1173/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais)

Table with columns: Suplementação, VALOR, DESCRICAO, VALOR. Includes items like SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, VALOR, DESCRICAO, VALOR. Includes items like SECRETARIA DE CULTURA, DIVISÃO DE CULTURA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1174/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

Table with columns: Suplementação, VALOR, DESCRICAO, VALOR. Includes items like SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, VALOR, DESCRICAO, VALOR. Includes items like SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

Total Suplementação: 20.065,00

Total Redução: 20.065,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal